

CONTRATO N.º 133/2020

(e seus aditivos)

FABRIZIA RODRIGUES DA
SILVA SANTOS

**OBJETO: Técnico de Enfermagem – secretaria
Municipal de Saúde**

Vencimento: / / .



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 133/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: FABRIZIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 072.409.736-89, portadora da cédula de identidade MG-14.006.370 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.330.504.498-4, residente e domiciliada à Rua Presciliano de Brito, 459, Patrimônio – Cássia-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; acompanhar médicos em atendimentos clínicos especializados e substituição de férias sempre que necessário, executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Saúde (atendendo substituições nos locais onde houver necessidade.)

PRAZO: Início: 04/09/2020

Término: 03/03/2021

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.249,26 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 128/2020.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se justifica em razão da necessidade de “**Substituições**” nas unidades de saúde da Sede, Distritos e Hospital Municipal, onde houver necessidade. Obedecendo portanto, a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente (Secretaria Municipal de Saúde),

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 04 de Setembro de 2020 e terminam no dia 03 de Março de 2021.

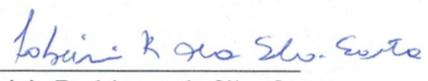
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 03 de Setembro de 2020.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Fabrizia Rodrigues da Silva Santos
Contratada

Testemunhas:

1) 

Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF: 025.196.006-77
Chefe da Divisão de Pessoal

2) 

CPF:

Karen Michaela R. F. Ribeiro
Auxiliar Administrativo
CPF: 121.171.796-81